



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 1799 de 25 de Agosto de 2021  
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Legislação: Decretos

#### Legislação: Decretos

**DECRETO Nº 10.625, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.**

*“Nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde”.*

**O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 92, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e**

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.878, de 25 de junho de 2014, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde de Mariana;

CONSIDERANDO destituição de membros do Conselho Municipal de Saúde, nomeados pelo Decreto Municipal nº 9.953/2019, gestão 2019/2021.

Visando a continuidade das atividades do Conselho,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 2.878/2014 como membros

do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, os seguintes Conselheiros:

**i - Representantes dos Usuários:**

a. Representante das Associações de Bairros da Área Urbana

*Titular: Emerson Moreira dos Santos*, em substituição a Maria das Graças de Cássia Fernandes;

a. Representante das Entidades de Portadores de Deficiência e Patologia e/ou Instituições Assistenciais

*Suplente: Adão Severino Junior*, em substituição a Maria Aparecida Tavares dos Santos

a. Representante das Associações de Moradores da Área Rural

*Suplente: Léia Efrem Zacarias Santos*, em substituição a Daiane Cristina de Paula Estanislau

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.**

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 10.627, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

*“Concede licença a funcionário que menciona”*

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto no art. 99 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do município de Mariana;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença sem remuneração efetuada pela servidora mencionada, conforme Processo Administrativo PRO nº 4351/2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a licença sem vencimento pelo período de 02 (dois) anos à servidora **Cristina Ferreira Mansueto de Souza**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços**, matrícula nº **28.318**, com início em **24/08/2021** e término em **23/08/2023**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 10.628, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

*“Prorroga, para fins de amamentação, licença maternidade da funcionária que menciona”.*

**O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e**

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana – Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º na Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 4520/2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Leila Natália dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de **Técnico Enfermagem, Matrícula nº 20.177**, com início em 27/08/2021 e término em 25/10/2021.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal em Exercício

## **Legislação: Portarias**

### **Legislação: Portarias**

#### **PORTARIA Nº 023, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.**

*“Nomeia Comissão Especial destinada à condução e julgamento de certame licitatório para concessão de transporte público coletivo de passageiros”.*

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 92, VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que compete ao Município de Mariana o provimento e organização do sistema local de transporte coletivo, nos termos do inciso V, do art. 30 da Constituição Federal, *ex vi* do art. 1º da Lei Municipal nº 1.685, de 15 de outubro de 2002;

CONSIDERANDO ser de competência exclusiva do Poder Executivo Municipal a prática dos atos administrativos que visem delegar permissões ou concessões do serviço público, previsão legal

inserta na Constituição Federal - art. 30, V - e na Lei Orgânica do Município, observando os princípios gerais da Administração Pública - art. 37 da Carta Magna;

CONSIDERANDO a necessidade de deflagração de processo licitatório para a concessão do serviço municipal de transporte coletivo urbano, distrital e interdistrital do município de Mariana;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93 em seu art. 6º, inciso XVI prevê a instituição pela Administração Pública de comissão, permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes;

CONSIDERANDO que, em razão da complexidade do objeto do certame se faz necessária à instituição de uma Comissão Especial de Licitação,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica criada a Comissão Especial do certame licitatório na modalidade de Concorrência Pública, para a concessão de exploração de serviço público de transporte coletivo de passageiros, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos do referido processo.

**Art. 2º.** Para compor a Comissão Especial de que trata o art. 1º desta Portaria ficam nomeados os seguintes membros:

- a. **Carolina Martins Fortes**, Presidente;
- b. **Arlinda Gonçalves Coelho**, membro;
- c. **Flavia Silva Camelo**, membro;
- d. **Gislaine Fernanda da Silva**, membro;
- e. **Gustavo Grijó dos Santos Augusto**, membro;
- f. **Marcelle Roberto Soares**, membro;
- g. **Michelle de Pádua Aneli da Silva**, membro.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 005, de 20 de janeiro de

2021.

***Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.***

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal em Exercício

## **Processo Seletivo: Editais**

**Processo Seletivo: Editais**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 109/2021**

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 002/2020**

A Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada nº 02/2020, homologada pelo Decreto Nº 10.473 de 08 de abril de 2021, para celebração de **CONTRATO TEMPORÁRIO**, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº175 de 16 de Março de 2018, bem como os dispostos no Edital 002/2020 .

**Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:**

- ASO(ATESTADO DE SAÚDE ADMISSIONAL) , **sem restrições, encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana.** Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, ficha de qualificação de contrato/nepotismo, e declaração de bens **disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;**
- Disponibilização de **EMAIL E TELEFONE;**

**ORIGINAL E CÓPIA:**

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP **(ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB);**
- CPF próprio;

- Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal - com data de expedição;
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista se do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio (**2 vias**) e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado;
- Documentação comprobatória de escolaridade, exigido no edital, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - **(se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário)**;

**Nas datas 25 e 26 de agosto de 2021 no horário de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG.**

**Monitor de Casa de Passagem:**

<b>Inscrição:</b>	<b>Nome:</b>	<b>Data de nascimento:</b>
448857	TAIS HENRIQUE DO CARMO	18/12/1996
448907	BRUNO APARECIDO MARTINS DOS REIS	14/10/1999